



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 103/2024

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, com prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não se estipulando prazo inferior a 02 (dois) e não superior a 05 (cinco) dias, de acordo com o inciso IV, parágrafo 6º, artigo 5º do decreto municipal nº 21/23. Cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**, visando a formação de orçamento estimado. Tianguá-CE, 12 de abril de 2024. Francisco Jacinto de Sá – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papéL timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Ao: Setor de Compras

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES DE APOIO À QUALIDADE DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUA

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

LOTE 01

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (KM)	VALOR TOTAL
1	Bairro Frecheiras de cima, São José, Sítio Alegre, Cajuaçu, Itaguarama e Bodegas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	90,80	2.088,40	25.060,80		

LOTE 01 - CINTURÃO VERDE



2	Sítio Boa Esperança, Iboagu, Sítio baixo, Gamileira, Paratiba, Sítio Cajuaçu e São José	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	46,80	1.076,40	12.916,80
3	São José, Cajuaçu, Paratiba, Iboagu, Boa Esperança, pl/São José	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	78,00	1.794,00	21.528,00
4	Sítio Paratiba, Cajuaçu, Gamileira, Iboagu, Boa Esperança, para Paratiba e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	58,68	1.349,64	16.195,68
5	Iboagu, Boa Esperança, Tanguá Centro e Bairro Santo Antônio	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	34,31	789,13	9.469,56
6	Boa Esperança e Iboagu, Tanguazinho	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	25,52	586,96	7.043,52
7	Iaperacema, Bodegas, Itaguarrama, Cajuaçu, Sítio Alegre e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	43,20	993,60	11.923,20
8	Sítio São Raimundo, Sítio Laranjeiras, Cajuaçu e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	26,56	610,88	7.330,56
9	Sítio São Raimundo, Santa Maria, Sítio Conseqvador, Laranjeiras, Cajuaçu e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	31,84	732,32	8.787,84
10	Sítio Cidade, Ipojuca, Cajuaçu, Croaia de cima, Sítio Alegre e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	29,52	678,96	8.147,52

11	Itapuca, Itaperacema de cima, e de baixo, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu e São José, Tabocas	Ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	74,00	1.702,00	20.424,00
12	Sítio Croata de Baixo, São Vicente Pianga, São José, Sítio Alegre e Cajuaçu	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	69,60	1.600,80	19.209,60
13	Sítio Caracol, Croata, Pianga, Pianguinha, São José e Cajuaçu	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,80	1.260,40	15.124,80
14	Itapuca Santuário, Lagoinha, Caracol, Croata, Pianga, Pianguinha, São José para Cajuaçu	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	62,40	1.435,20	17.222,40
15	Sítio São Raimundo, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu, São José, Frecheiras de cima, Tianguá Centro e Bairro Pedra Fina	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	80,80	1.858,40	22.300,80
16	Croata, São Vicente de cima e de Baixo, Pianga, Pianguinha e Croata	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	40,32	927,36	11.128,32

17	Sítio Caracol e Sítio Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	15,12	347,76	4.173,12		
18	Sítio São vicente, Caracol e Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	N	23	12,20	280,60	3.367,20		
19	Croatá de Baixo, Lagoinha, Itapuca Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	42,80	984,40	11.812,80		
20	Entrada do Veado Seco, Bairro Dom Timóteo, Pitanga, Pitanguiinha e Croatá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	50,00	1.150,00	13.800,00		
21	Sítio Caracol, Sítio Croatá, Pitanguiinha, Pitanga, Tianguá Centro e Bairro Santo Antônio	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	T	23	23,60	542,80	6.513,60		
22	Sítio Croatá, Lagoinha, Itapuca, Itaperacema de cima, Itaperacema de baixo e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,40	1.251,20	15.014,40		

LOTE 02 - VEADO SECO E CARUATAI									
VALOR TOTAL - LOTE 01									
R\$									
23	Iaperaema de Baixo, Iapuca, Tabocas, Caruatai, Tabocas de Cima e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	95,34	2.192,82	26.313,84		
24	Iaperaema, Iapuca e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M	23	13,46	309,58	3.714,96		
25	Iaperaema de Baixo, Iapuca, Tabocas, Caruatai, Pianga, Tianguá Cento e Bairro Pedra Fina, Corrego	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	57,80	1.329,40	15.952,80		
26	Iaperaema, Iapuca, Tabocas, Pianga e Tianguá, Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	T	23	40,40	929,20	11.150,40		
27	Sítio Veado Seco, Bairro Caratai, Subestação, Cacimbas, Bairro Pedra Fina, Santo Antônio, Centro, Ginásio e Bairro Nencem Placido.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	68,60	1.577,80	18.933,60		
28	Sítio Veado Seco	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	41,60	956,80	11.481,60		
29	Fim do Corrego, Caruatai, Taboca (Antônio Mata), Centro, Pedra Fina, Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	106,00	2.438,00	29.256,00		
30	Fim do Corrego, Caruatai, Tabocas (Antônio Mata), Iaperaema, Bodegas, Sítio Alegre, Cajuaçu, São José	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	97,20	2.235,60	26.827,20		
31	Pogo de Areia, Nova Veneza, Fim do Corrego Salgado da Orlada e Caruatai	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	39,20	901,60	10.819,20		



32	Sítio Pogo de Areia, Fim Do Correço, Salgado da Olnida e Carnaui	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	37,68	866,64	10.399,68		
VALOR TOTAL - LOTE 02									
								R\$	

LOTE 03 - JABURU

ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR UNITARIO (KM)	VALOR TOTAL
33	Jaburu II, Tucuns do Jaburu e Pogo de Areia	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	92,80	2.134,40	25.612,80		
34	Sítio Pogo de Areia, Jaburu, Praia e Valparaiso	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	38,52	885,96	10.631,52		
35	Pogo de Areia, Valparaiso, Assentamento Santa Madalena, Vila Jaburu I e II, Praia, Pogo de Areia, Pedra fina, Bairro Santo Antônio, Tianguá Centro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	137,20	3.155,60	37.867,20		
36	Queimadas, Águas Belas, Praia, Valparaiso, Br 222, Pedra Fina, Santo Antônio, Centro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	180,00	4.140,00	49.680,00		
37	Assentamento Santa Madalena, Jaburu II e I, Praia e Valparaiso	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	39,36	905,28	10.863,36		
38	Sítio Queimadas Jaburu Tianguá, Sítio Pedro Gomes, Nutite, Jaburu I e II, Praia e Valparaiso	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	96,80	2.226,40	26.716,80		
39	Sítio Pedro Paulo, Sítio Cacimbas, Bairro Subestação, Polo e Santo Antônio	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	75,20	1.729,60	20.755,20		

VALOR TOTAL - LOTE 03										R\$
LOTE 04 – CARRASCO										
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR UNITARIO (KM)	VALOR TOTAL	
40	Sítio Areia Branca, Papagaio I e II, Morada Nova, Canastra e Pindoguaba	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	50,00	1.150,00	13.800,00			
41	Sítio São José dos Coelhos, Tucums e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	49,92	1.148,16	13.777,92			
42	Sítio Desterro, Tucums, Areia Branca e Pindoguaba	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	36,72	844,56	10.134,72			
43	Sítio Areia Branca, Bebedouro, Papagaio I e II, Canastra e Pindoguaba	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	37,56	863,88	10.366,56			
44	Fazenda Tetets e Pindoguaba	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	30,00	690,00	8.280,00			
45	Sítio São João, Bom Jesus I e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	76,80	1.766,40	21.196,80			
46	Sítio Covão, Remissão, Bom Jesus e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	78,00	1.794,00	21.528,00			
47	São João, Bom Jesus I, Remissão, e Bom Jesus II	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	52,80	1.214,40	14.572,80			

ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR UNITARIO (KM)	VALOR TOTAL
LOTE - 05 CIPÓ E ACARAPÉ									
VALOR TOTAL - LOTE 04									
R\$									
48	Bom Jesus, Assentamento Boa Esperança, Emape, Pedra Fina, Bairro Santo Antônio, Centro e Polo	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	65,63	1.509,49	18.113,88		
49	Sítio Covão, Remissão, Serriema, Bom Jesus I e II	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	83,60	1.922,80	23.073,60		
50	Sítio Covão, Remissão, Serriema, Bom Jesus II, São João para Tianguá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	131,60	3.026,80	36.321,60		
51	São João de Dentro, Bom Jesus e São João	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	42,40	975,20	11.702,40		
52	Sítio Cipó, Lagoa do Padre, Bairro Santo Antônio, Pedra Fina, Polo e Centro, Nênem Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	83,20	1.913,60	22.963,20		
53	Sítio Olho D'água, São Vicente, Estivado, Sítio do Meio e Pé do Morro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	92,40	2.125,20	25.502,40		
54	Sítio do Meio, Pé do Morro, São Vicente, Tianguá, Bairro Casa, Centro, Santo Antônio e Pedra Fina, Ginásio Coberto, Nênem Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	75,40	1.734,20	20.810,40		

ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. DIAS DE LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (KM)	VALOR TOTAL
62	Sítio Begu, Sítio Pereira, Aroeira, Carnaubinha, Andreas, Taboinha	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	59,20	1.361,60	16.339,20		
LOTE 06 - SERTÃO									
VALOR TOTAL - LOTE 05									
									RS
61	Sítio Lima, Baixa Grande, Santa Rosa e Lagoa dos Bionhos	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	44,00	1.012,00	12.144,00		
60	Sítio Santa Barbara, Feira, Buriti, Acarape, Tanguá Baixo Centro, Santo Antônio e Pedra Fina	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	82,16	1.889,68	22.676,16		
59	Sítio Santa Barbara, Feira, Buriti, Acarape, Lima, Timbaúba e Acarape.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	36,76	845,48	10.145,76		
58	Sítio Santa Rosa Lima, Santa Rosa Gomes, Lagoa dos Bionhos, Sítio Lima, Timbaúba, Tanguá Baixo Centro, Pedra Fina e Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	74,40	1.711,20	20.534,40		
57	Sítio Araticum, São Vicente, Tanguá Baixo Casa, Centro e Pedra Fina, Ginástico Coberto	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	51,00	1.173,00	14.076,00		
56	Tanguá Rua da Peroba, Rua da Cachorra Magra, Sítio São Vicente, Loteamento e Araticum	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	34,36	790,28	9.483,36		
55	Olho D'água, São Vicente, Rua das Palmeiras, Baixo Santo Antônio, Planalto, Laurão e Centro, Nênem Plácido, Ginástico Coberto	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	65,20	1.499,60	17.995,20		

LOTE 07 - LARANJEIRA E LAJES									
VALOR TOTAL - LOTE 06									
R\$									
63	Sítio Santo Izídio, Salgado, Baixa do Junco e Distrito de Tabainha.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	81,60	1.876,80	22.521,60		
64	Sítio Pereira, Carnaubinha, Picui, Barra do Junco, Salgado, Santo Izídio e Tabainha	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	29,60	680,80	8.169,60		
65	Distrito Tabainha, Santo Izídio, Salgado, Baixa do Junco, Carnaubinha e Arapa	ônibus mínimo 45 lugares	T	23	89,80	2.065,40	24.784,80		
66	Sítio Pé de Serra do Acarape, Pendurado, Bela Vista e Arapa	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	40,80	938,40	11.260,80		
67	Sítio Caranhujo, São Vicente, Pé de Serra do Letreiro e Arapa	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	62,00	1.426,00	17.112,00		
68	Sítio Umari, Venda, Lagoa do Uberaba e Arapa	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	37,00	851,00	10.212,00		
69	Sítio Tipizal, Machado, Bela Vista e Arapa	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	79,60	1.830,80	21.969,60		
70	Sítio Campo do Meio, Varjota, Bela Vista e Arapa	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	48,80	1.122,40	13.468,80		
71	Tipizal, Distrito de Bela Vista, Distrito de Arapa, Pé de Serra, Distrito de Acarape, Centro, Bairro Frei Gabão, Bairro Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	150,60	3.463,80	41.565,60		

ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIÁRIO	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR UNITARIO (KM)	VALOR TOTAL
72	Sítio Marinema, Sítio Bahia, São Francisco, Tianguazinho e Centro	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	31,76	730,48	8.765,76		
73	Sítio Riachinho, Lages, São Francisco, Sítio Bahia, e Tianguá Centro	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	52,60	1.209,80	14.517,60		
74	Sítio Lages, São Francisco, Riachinho, Tianguazinho, Tianguá Centro, Santo Antônio e Pedra Fina	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	83,40	1.918,20	23.018,40		
75	Sítio Riachinho, São Francisco, Sítio Bahia, Marinema e Sítio Lages	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	31,88	733,24	8.798,88		
76	Sítio Bahia, São Francisco, Laranjeiras, Genipapo e Bairro Corrego, Nenem Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	69,00	1.587,00	19.044,00		
77	Rua Patari, Tianguazinho, Ginásio Coberito, Semário, Rua das Palmeiras, Ceasa, Bairro Santo Antônio, Subestação, Cacimbas, Polo e Centro	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	41,70	959,10	11.509,20		
78	Sítio Bahia, Sítio São Francisco, Laranjeiras, Sítio Jenipapo, Córrego (alunos do infantil, similar a rota 76	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,50	1.253,50	15.042,00		
VALOR TOTAL - LOTE 07									R\$
LOTE 08 - ROTA CIRCULAR									

ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIÁRIO	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (KM)	VALOR TOTAL
79	<i>Rota circular 01</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	100	2300	27600		
80	<i>Rota circular 02</i>	<i>ônibus mínimo 30 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	100	2300	27600		
81	<i>Rota circular 03</i>	<i>micro-ônibus mínimo 25 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	100	2300	27600		
VALOR TOTAL - LOTE 08									
									R\$
TOTAL GERAL (LOTES 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 + 07 + 08)									
									R\$



Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____

Por extenso (_____).

Local e data, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo CNPJ

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 12 de abril de 2024.

FRANCISCO JACINTO DE SÁ

Responsável pelo Departamento de Pesquisas de Preços e Cadastro de Fornecedores

Ofício nº 12042024-04 GAB/SEMED

Tianguá, 12 de Abril de 2024.

Ilmo. Senhor
Francisco Jacinto de Sá
Chefe da Divisão de Cadastro e Cotação de Preços

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a coleta de preços dos itens conforme descrito na solicitação de despesa nº 11042024/01-SME, em anexo, Objeto: Contratação dos serviços de transporte escolar destinado aos alunos do ensino médio e ensino fundamental do município de Tianguá-CE, de interesse da secretaria de educação.

Solicitamos a coleta de preços para os trâmites de contratação na modalidade de pregão eletrônico, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Solicitamos a coleta de preços para os trâmites de contratação na modalidade de pregão eletrônico, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Untania Aguilar Ramos
Untania Aguilar Ramos

Portaria: Nº 270/2024

CPF: 921.213.223-53

Untania Aguilar Ramos
Secretária Municipal de Educação

Ofício nº 12042024-04 GAB/SEMED

Tianguá, 12 de Abril de 2024.

Ilmo. Senhor
Francisco Jacinto de Sá
Chefe da Divisão de Cadastro e Cotação de Preços


Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a coleta de preços dos itens conforme descrito na solicitação de despesa nº 11042024/01-SME, em anexo, Objeto: Contratação dos serviços de transporte escolar destinado aos alunos do ensino médio e ensino fundamental do município de Tianguá-CE, de interesse da secretaria de educação.

Solicitamos a coleta de preços para os trâmites de contratação na modalidade de pregão eletrônico, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Solicitamos a coleta de preços para os trâmites de contratação na modalidade de pregão eletrônico, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Uritânia Aguiar Ramos
Cotação nº 270/2024
CNPJ: 06.920.164-1 - 213.223-53
Secretária Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº.12042024/03-SME

ÓRGÃO	05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501 / 0503
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0501.12.361.0226.2.022–Serv. Municipal de Transporte Escolar - FME
	0503.12.361.0226.2.032– Gestão do Transporte Escolar Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
SUB – ELEMENTO	3.3.90.39.98 – Transporte Escolar
RECURSO	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
	1550000000 Trans. do Salário Educação
	1553000000 Trans. de recursos do PNATE
	1571000000 Trans. de convênio Estado/Município

1. OBJETO:

Contratação dos serviços de transporte escolar destinado aos alunos do ensino médio e ensino fundamental do município de Tianguá-CE, de interesse da secretaria de educação.

2. JUSTIFICATIVA:

O transporte escolar é uma ferramenta importante para promover a inclusão e garantir igualdade de oportunidades educacionais para todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, para garantir que todos os alunos tenham acesso à escola é essencial para construir uma sociedade mais justa e equitativa.

Muitos alunos em Tianguá residem em áreas rurais ou distantes das escolas, o que torna o transporte escolar essencial para garantir que tenham acesso regular à educação. Sem esse serviço, muitos alunos enfrentariam dificuldades para chegar à escola, o que poderia resultar em absenteísmo e impactar negativamente seu desempenho de aprendizagem.

O transporte escolar oferece uma maneira segura e confiável para os alunos chegarem à escola, especialmente em áreas onde as condições das estradas podem ser desafiadoras. Ao contratar um serviço de transporte escolar, a Secretaria de Educação pode garantir que os alunos viajem com segurança, minimizando os riscos de acidentes ou incidentes durante o percurso.

Ao ter um serviço de transporte escolar confiável e eficiente, a Secretaria de Educação pode concentrar seus esforços em melhorar a qualidade da educação oferecida aos alunos, investindo em programas educacionais, capacitação de professores e recursos pedagógicos, em vez de se preocupar com questões logísticas de transporte.

Ao contratar uma empresa especializada em transporte escolar, a Secretaria de Educação pode economizar em custos operacionais, como manutenção de veículos, reparos, seguro e licenciamento. Esses custos são assumidos pela empresa contratada, aliviando o ônus financeiro da Secretaria. Uma empresa de transporte escolar geralmente opera uma frota de veículos que atende a várias escolas e rotas. Isso permite uma utilização mais eficiente dos veículos, reduzindo a necessidade de veículos ociosos e otimizando o uso de combustível. Além disso, terceirizar o transporte escolar permite à Secretaria de Educação ajustar facilmente a quantidade de veículos e rotas conforme necessário, de acordo com o número de alunos e demandas sazonais. Isso evita custos desnecessários associados à manutenção de uma frota fixa de veículos. Ao eliminar a responsabilidade direta pela gestão da frota de veículos, a Secretaria de Educação pode concentrar seus

recursos financeiros e humanos em áreas prioritárias, como a melhoria da qualidade da educação, o desenvolvimento profissional dos professores e a atualização da infraestrutura escolar. Ter uma frota própria de veículos implica em assumir os riscos financeiros associados à manutenção, reparos e substituição de veículos. Ao terceirizar o serviço, esses riscos são transferidos para a empresa contratada, proporcionando maior previsibilidade financeira para a Secretaria de Educação.

Portanto, a contratação dos serviços de transporte escolar para os alunos do Ensino Médio e Ensino Fundamental em Tianguá, CE, é uma medida essencial para garantir o acesso à educação, promover a inclusão social, garantir a segurança dos alunos e otimizar o uso dos recursos públicos.

O transporte escolar foi dividido em 7 (sete) lotes, 1.CINTURÃO VERDE, 2.VEADO SECO E CARUATAÍ, 3.JABURU, 4.CARRASCO, 5.CIPÓ AO ACARAPÉ, 6.SERTÃO, 7. LARANJEIRA E LAJES, porém a divisão desses lotes é apenas para melhorar a identificação por localidade, dando clareza ao trabalho oferecido.

Em relação às rotas, é importante considerar que em algumas localidades a trafegabilidade de ônibus pode se tornar impraticável devido a condições específicas, como estradas estreitas ou de difícil acesso. Nesses casos, opta-se por utilizar veículos menores, como ônibus de tamanho reduzido, com capacidade mínima de 30 lugares. Contudo, em situações extremas em que até mesmo esses veículos menores não são viáveis, serão empregados micro-ônibus, com capacidade mínima de 25 lugares, exclusivamente nessas circunstâncias excepcionais. Essa abordagem garante que a prestação do serviço de transporte escolar seja adaptada às condições locais, proporcionando segurança e eficiência para os alunos, mesmo em áreas de difícil acesso.

Além disso as rotas serão únicas por ônibus, ressaltando que se a rota for em horários diferentes, poderá apenas nessa condição ser 1 (um) ônibus para até 3 (três) rotas manhã tarde e noite, ficando assim, vedado a duplicidade de rotas no mesmo horário feito por um único ônibus

Sobre o LOTE 08, de ROTAS CIRCULARES, justifica-se a inclusão dessas rotas com intuito de antecipar a possibilidade de eventuais inclusões de rotas, como um planejamento organizado e eficiente do processo licitatório, portanto ao estabelecer rotas circulares desde o início do processo, promove a transparência e a equidade entre os licitantes. Isso pode aumentar a confiança dos envolvidos e minimizar surpresas desagradáveis durante a execução do contrato, que evitar aditivos no contrato pode ajudar a controlar os custos do projeto. Ao incluir rotas circulares como uma medida preventiva, você está mitigando a necessidade de pagamentos extras que poderiam surgir com a adição de novas rotas.

Rotas circulares podem otimizar o transporte escolar, minimizando o tempo e os recursos necessários para atender a demanda. Isso pode resultar em uma operação mais eficiente e econômica a longo prazo.

Em resumo, incluir rotas circulares no contrato de transporte escolar como medida preventiva pode ser uma estratégia sábia para garantir a conformidade legal, reduzir custos, promover transparência e eficiência operacional. Isso cria uma base sólida para a execução bem-sucedida do contrato, minimizando a necessidade de ajustes posteriores e aditivos. De acordo com censo escolar de 2023, informado no Educa-censo, 4.483 alunos fizeram uso do transporte escolar, na rede municipal de ensino de Tianguá/CE, conforme abaixo:

CENSO RESUMO 2023																									
Berç	Educação Infantil				Ensino Fundamental I					Ensino Fundamental II				EJA I		EJA II		2023	2022	DIFER	Tempo Integral	Transporte escolar	AEE	Alunos Deficientes	Atividade complementar
	II	III	IV	V	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	1ºao5º	6ºao9º										
156	949	1215	1251	1234	1136	1150	1038	1022	1102	1159	1120	1224	1300	261	130	15447	15538	91	1630	4483	507	704	933		
	4805				5448					4803				391		15447									

(Handwritten mark)

ESCOLARIZAÇÃO	2023	2022	DIFERE NÇA	%	ESCOLARIZAÇÃO	2023	2022	DIFERE NÇA	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	4805	4687	118		ZONA URBANA	9998	10006	-8	
ENSINO FUNDAMENTAL I	5448	5454	-6		ZONA RURAL	3141	3220	-79	
ENSINO FUNDAMENTAL II	4803	4857	-54		DISTRITOS	2308	2312	-4	
EJA	391	540	-149		TOTAL	15447	15538	-91	
TOTAL	15447	15538	-91						

Com base nos dados fornecidos pelo censo escolar de 2023, onde 4.483 alunos utilizam o transporte escolar na rede municipal de ensino de Tianguá/CE, fica evidente a necessidade de um sistema bem organizado e dimensionado para atender a essa demanda de maneira eficaz, garantindo assim o acesso de todos os alunos à educação, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.

ATENÇÃO: O GEORREFERENCIAMENTO ESTÁ EM ANEXO AO FIM DESTA DOCUMENTO.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nos locais determinados pelo setor solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

4. GERENTE DE CONTRATO

Francisco Jonas Silva dos Santos – CPF nº 044.232.203-85, Portaria de designação nº 45/2024, de 13 de março de 2024 – responsável pelos contratos de recebimento de prestação de serviços dos transportes escolares da Secretaria de Educação do Município.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação mensal de ônibus rural, mínimo 45 lugares, sem limite de quilometragem, combustível, manutenção. peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2009. Equipados com câmeras de monitoramento interno	Unidade	40
2	Locação mensal de Ônibus rural, mínimo 30 lugares, sem limite de quilometragem, combustível, manutenção. peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2009. Equipados com câmeras de monitoramento interno	Unidade	21
3	Locação mensal de micro-ônibus rural, no mínimo 25 lugares, sem limite de quilometragem, combustível, manutenção. peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2009. Equipados com câmeras de monitoramento interno	Unidade	20
Total de Veículos / Rotas:			81

* **Legenda:** M – manhã; T – tarde; N – noite

* **Observação:** as rotas serão únicas por ônibus, ressaltando que se a rota for em horários diferentes, poderá apenas nessa condição ser 1 (um) ônibus para até 3 (três) rotas manhã tarde e noite, ficando assim, vedado a duplicidade de rotas no mesmo horário feito por um único ônibus.

LOTE 01 - CINTURÃO VERDE							
ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
1	Bairro Frecheiras de cima, São José, Sítio Alegre, Cajuaçu, Itaguaruna e Bodegas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	90,80	2.088,40	25.060,80
2	Sítio Boa Esperança, Iboáçu, Sítio baixo, Gamileira, Paraiba, Sítio Cajuaçu e São José	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	46,80	1.076,40	12.916,80
3	São José, Cajuaçu, Paraiba, Iboáçu, Boa Esperança, p/ São José	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	78,00	1.794,00	21.528,00
4	Sítio Paraiba, Cajuaçu, Gameleira, Iboáçu, Boa Esperança, para Paraiba e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	58,68	1.349,64	16.195,68
5	Iboáçu, Boa Esperança, Tianguá Centro e Bairro Santo Antônio	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	34,31	789,13	9.469,56
6	Boa Esperança e Iboáçu, Tianguazinho	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	25,52	586,96	7.043,52
7	Itaperacema, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu, Sítio Alegre e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	43,20	993,60	11.923,20



8	Sítio São Raimundo, Sítio Laranjeiras, Cajuaçu e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	26,56	610,88	7.330,56
9	Sítio São Raimundo, Santa Maria, Sítio Conservador, Laranjeiras, Cajuaçu e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	31,84	732,32	8.787,84
10	Sítio Cidade, Ipojuca, Cajuaçu, Croatá de cima, Sítio Alegre e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	29,52	678,96	8.147,52
11	Itapuca, Itaperacema de cima, e de baixo, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu e São José, Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	74,00	1.702,00	20.424,00
12	Sítio Croatá de Baixo, São Vicente Pitanga, São José, Sítio Alegre e Cajuaçu	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	69,60	1.600,80	19.209,60
13	Sítio Caracol, Croatá, Pitanga, Pitanguinha, São José e Cajuaçu	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,80	1.260,40	15.124,80
14	Itapuca Santuario, Lagoinha, Caracol, Croatá, Pitanga, Pitanguinha, São José para Cajuaçu	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	62,40	1.435,20	17.222,40
15	Sítio São Raimundo, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu, São José, Frecheiras de cima, Tianguá Centro e Bairro Pedra Fina	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	80,80	1.858,40	22.300,80
16	Croatá, São Vicente de cima e de Baixo, Pitanga, Pitanguinha e Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	40,32	927,36	11.128,32
17	Sítio Caracol e Sítio Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	15,12	347,76	4.173,12

(Handwritten mark)

18	Sítio São vicente, Caracol e Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	N	23	12,20	280,60	3.367,20
19	Croatá de Baixo, Lagoinha, Itapuca Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	42,80	984,40	11.812,80
20	Entrada do Veado Seco, Bairro Dom Timóteo, Pitanga, Pitanguinha e Croatá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	50,00	1.150,00	13.800,00
21	Sítio Caracol, Sítio Croatá, Pitanguinha, Pitanga, Tianguá Centro e Bairro Santo Antônio	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	T	23	23,60	542,80	6.513,60
22	Sítio Croatá, Lagoinha, Itapuca, Itaperacema de cima, Itaperacema de baixo e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,40	1.251,20	15.014,40
23	Itaperacema de Baixo, Itapuca, Tabocas, Caruataí, Tabocas de Cima e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	95,34	2.192,82	26.313,84
24	Itaperacema, Itapuca e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M	23	13,46	309,58	3.714,96
25	Itaperacema de Baixo, Itapuca, Tabocas, Caruataí, Pitanga, Tianguá Cento e Bairro Pedra Fina, Corrego	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	57,80	1.329,40	15.952,80
26	Itaperacema, Itapuca, Tabocas, Pitangua e Tianguá, Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	T	23	40,40	929,20	11.150,40
LOTE 02 - VEADO SECO E CARUATAÍ							
27	Sítio Veado Seco, Bairro Cataú, Subestação, Cacimbas, Bairro Pedra Fina, Santo Antônio, Centro, Ginásio e Bairro Nenem Plácido.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	68,60	1.577,80	18.933,60

e



28	Sítio Veado Seco	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	41,60	956,80	11.481,60
29	Fim do Córrego, Caruataí, Taboca (Antônio Maia), Centro, Pedra Fina, Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	106,00	2.438,00	29.256,00
30	Fim do Córrego, Caruataí, Tabocas (Antônio Maia), Itaperacema, Bodegas, Sítio Alegre, Cajuaçu, São José	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	97,20	2.235,60	26.827,20
31	Poço de Areia, Nova Veneza, Fim do Corrego Salgado da Olinda e Caruataí	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	39,20	901,60	10.910,20
32	Sítio Poço de Areia, Fim Do Córrego, Salgado da Olinda e Caruataí	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	37,68	866,64	10.399,68

LOTE 03 – JABURU

ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
33	Jaburu II, Tucuns do Jaburu e Poço de Areia	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	92,80	2.134,40	25.612,80
34	Sítio Poço de Areia, Jaburu, Prainha e Valparaíso	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	38,52	885,96	10.631,52
35	Poço de Areia, Valparaíso, Assentamento Santa Madalena, Vila Jaburu I e II, Prainha, Poço de Areia, Pedra fina, Bairro Santo Antônio, Tianguá Centro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	137,20	3.155,60	37.867,20
36	Queimadas, Aguas Belas, Prainha, Valpaíso, Br 222, Pedra Fina, Santo antônio, Centro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	180,00	4.140,00	49.680,00
37	Assentamento Santa Madalena, Jaburu II e I, Prainha e Valparaíso	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	39,36	905,28	10.863,36
38	Sítio Queimadas Jaburu Tianguá, Sítio Pedro Gomes, Nutilite, Jaburu I e II, Prainha e Valparaíso	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	96,80	2.226,40	26.716,80



39	Sítio Pedro Paulo, Sítio Cacimbas, Bairro Subestação, Polo e Santo Antônio	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	75,20	1.729,60	20.755,20
LOTE 04 – CARRASCO							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
40	Sítio Areia Branca, Papagaio I e II, Morada Nova, Canastra e Pindoguaba	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	50,00	1.150,00	13.800,00
41	Sítio São José dos Coelhos, Tucuns e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	49,92	1.148,16	13.777,92
42	Sítio Desterro, Tucuns, Areia Branca e Pindoguaba	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	36,72	844,56	10.134,72
43	Sítio Areia Branca, Bebedouro, Papagaio I e II, Canastra e Pindoguaba	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	37,56	863,88	10.366,56
44	Fazenda Teteus e Pindoguaba	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	30,00	690,00	8.280,00
45	Sítio São João, Bom Jesus I e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	76,80	1.766,40	21.196,80
46	Sítio Covão, Remissão, Bom Jesus e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	78,00	1.794,00	21.528,00
47	São João, Bom Jesus I, Remissão, e Bom Jesus II	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	52,80	1.214,40	14.572,80
48	Bom Jesus, Assentamento Boa Esperança, Emape, Pedra Fina, Bairro Santo Antônio, Centro e Polo	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	65,63	1.509,49	18.113,88
49	Sítio Covão, Remissão, Seriema, Bom Jesus I e II	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	83,60	1.922,80	23.073,60
50	Sítio Covão, Remissão, Seriema, Bom Jesus II, São João para Tianguá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	131,60	3.026,80	36.321,60



51	São João de Dentro, Bom Jesus e São João	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	42,40	975,20	11.702,40
LOTE - 05 CIPÓ E ACARAPE							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
52	Sítio Cipó, Lagoa do Padre, Bairro Santo Antônio, Pedra Fina, Polo e Centro, Neném Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	83,20	1.913,60	22.963,20
53	Sítio Olho D'água, São Vicente, Estivado, , Sítio do Meio e Pé do Morro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	92,40	2.125,20	25.502,40
54	Sítio do Meio, Pé do Morro, São Vicente, Tianguá Bairro Ceasa, Centro, Santo Antônio e Pedra Fina, Ginásio Coberto, Nenem plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	75,40	1.734,20	20.810,40
55	Olho D'água, São Vicente, Rua das Palmeiras, Bairro Santo Antônio, Planalto, Laurão e Centro, Nenem Plácido, Ginásio Coberto	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	65,20	1.499,60	17.995,20
56	Tianguá Rua da Peroba, Rua da Cachorra Magra, Sítio São Vicente, Loteamento e Araticum	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	34,36	790,28	9.483,36
57	Sítio Araticum, São Vicente, Tianguá Bairro Ceasa, Centro e Pedra Fina, Ginásio Coberto	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	51,00	1.173,00	14.076,00
58	Sítio Santa Rosa Lima, Santa Rosa Gomes, Lagoa dos Bitonhos, Sítio Limão, Timbaúba, Tianguá Bairro Centro, Pedra Fina e Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	74,40	1.711,20	20.534,40
59	Sítio Santa Barbara, Feira, Buriti, Acarape, Sítio Limão, Timbauba e Acarape.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	36,76	845,48	10.145,76
60	Sítio Santa Barbara, Feira, Buriti, Acarape, Tianguá Bairro Centro, Santo Antônio e Pedra Fina	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	82,16	1.889,68	22.676,16
61	Sítio Limão, Baixa Grande, Santa Rosa e Lagoa dos Bitonhos	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	44,00	1.012,00	12.144,00
LOTE 06 – SERTÃO							



ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
62	Sítio Begu, Sítio Pereira, Aroeira, Carnaubinha, Andreas, Tabainha	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	59,20	1.361,60	16.339,20
63	Sítio Santo Izidio, Salgado, Baixa do Junco e Distrito de Tabainha.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	81,60	1.876,80	22.521,60
64	Sítio Pereira, Carnaubinha, Picui, Barra do Junco, Salgado, Santo izidio e Tabainha	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	29,60	680,80	8.169,60
65	Distrito Tabainha, Santo Izidio, Salgado, Baixa do Junco, Carnaubinha e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	T	23	89,80	2.065,40	24.784,80
66	Sítio Pé de Serra do Acarape, Pendurado, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	40,80	938,40	11.260,80
67	Sítio Caramujo, São Vicente, Pé de Serra do Letreiro e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	62,00	1.426,00	17.112,00
68	Sítio Umari, Vivenda, Lagoa do Uberaba e Arapá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	37,00	851,00	10.212,00
69	Sítio Tipizal, Machado, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	79,60	1.830,80	21.969,60

2

70	Sítio Campo do Meio, Varjota, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	48,80	1.122,40	13.468,80
71	Tipizal, Distrito de Bela Vista, Distrito de Arapá, Pé de Serra, Distrito de Acarape, Centro, Bairro Frei Galvão, Bairro Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	150,60	3.463,80	41.565,60
LOTE 07 - LARANJEIRA E LAJES							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIÁRIO	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
72	Sítio Marinema, Sítio Bahia, São Francisco, Tianguazinho e Centro	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	31,76	730,48	8.765,76
73	Sítio Riachinho, Lages, São Francisco, Sítio Bahia, e Tianguá Centro	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	52,60	1.209,80	14.517,60
74	Sítio Lages, São Francisco, Riachinho, Tianguazinho, Tianguá Centro, Santo Antônio e Pedra Fina	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	83,40	1.918,20	23.018,40
75	Sítio Riachinho, São Francisco, Sítio Bahia, Marinema e Sítio Lages	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	31,88	733,24	8.798,88
76	Sítio Bahia, São Francisco, Laranjeiras, Genipapo e Bairro Corrego, Nenem Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	69,00	1.587,00	19.044,00
77	Rua Paturi, Tianguazinho, Ginásio Coberto, Seminário, Rua das Palmeiras, Ceasa, Bairro Santo Antônio, Subestação, Cacimbas, Polo e Centro	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	41,70	959,10	11.509,20

9



78	Sítio Bahia, Sítio São Francisco, Laranjeiras, Sítio Jenipapo, Córrego (alunos do infantil, similar a rota 76)	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,50	1.253,50	15.042,00
LOTE 08 - ROTA CIRCULAR							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIÁRIO	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
79	Rota circular 01	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	100	2300	27600
80	Rota circular 02	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	100	2300	27600
81	Rota circular 03	micro-ônibus mínimo 25 lugares	M/T	23	100	2300	27600

Uritânia Aguiar Ramos
Secretária Municipal de Educação

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação dos serviços de transporte escolar destinado aos alunos do ensino médio e ensino fundamental do município de Tianguá-CE, de interesse da secretaria de educação.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

O transporte escolar é uma ferramenta importante para promover a inclusão e garantir igualdade de oportunidades educacionais para todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, para garantir que todos os alunos tenham acesso à escola é essencial para construir uma sociedade mais justa e equitativa.

Muitos alunos em Tianguá residem em áreas rurais ou distantes das escolas, o que torna o transporte escolar essencial para garantir que tenham acesso regular à educação. Sem esse serviço, muitos alunos enfrentariam dificuldades para chegar à escola, o que poderia resultar em absenteísmo e impactar negativamente seu desempenho de aprendizagem.

O transporte escolar oferece uma maneira segura e confiável para os alunos chegarem à escola, especialmente em áreas onde as condições das estradas podem ser desafiadoras. Ao contratar um serviço de transporte escolar, a Secretaria de Educação pode garantir que os alunos viajem com segurança, minimizando os riscos de acidentes ou incidentes durante o percurso.

Ao ter um serviço de transporte escolar confiável e eficiente, a Secretaria de Educação pode concentrar seus esforços em melhorar a qualidade da educação oferecida aos alunos, investindo em programas educacionais, capacitação de professores e recursos pedagógicos, em vez de se preocupar com questões logísticas de transporte.

Ao contratar uma empresa especializada em transporte escolar, a Secretaria de Educação pode economizar em custos operacionais, como manutenção de veículos, reparos, seguro e licenciamento. Esses custos são assumidos pela empresa contratada, aliviando o ônus financeiro da Secretaria. Uma empresa de transporte escolar geralmente opera uma frota de veículos que atende a várias escolas e rotas. Isso permite uma utilização mais eficiente dos veículos, reduzindo a necessidade de veículos ociosos e otimizando o uso de combustível. Além disso, terceirizar o transporte escolar permite à Secretaria de Educação ajustar facilmente a quantidade de veículos e rotas conforme necessário, de acordo com o número de alunos e demandas sazonais. Isso evita custos desnecessários associados à manutenção de uma frota fixa de veículos. Ao eliminar a responsabilidade direta pela gestão da frota de veículos, a Secretaria de Educação pode concentrar seus recursos financeiros e humanos em áreas prioritárias, como a melhoria da qualidade da educação, o desenvolvimento profissional dos professores e a atualização da infraestrutura escolar. Ter uma frota própria de veículos implica em assumir os riscos financeiros associados à manutenção, reparos e substituição de veículos. Ao terceirizar o serviço, esses riscos são transferidos para a empresa contratada, proporcionando maior previsibilidade financeira para a Secretaria de Educação.

Portanto, a contratação dos serviços de transporte escolar para os alunos do Ensino Médio e Ensino Fundamental em Tianguá, CE, é uma medida essencial para garantir o acesso à educação, promover a inclusão social, garantir a segurança dos alunos e otimizar o uso dos recursos públicos.

O transporte escolar foi dividido em 7 (sete) lotes, 1.CINTURÃO VERDE, 2.VEADO SECO E CARUATAÍ, 3.JABURU, 4.CARRASCO, 5.CIPÓ AO ACARAPÉ, 6.SERTÃO, 7. LARANJEIRA E LAJES, porém a divisão desses lotes é apenas para melhorar a identificação por localidade, dando clareza ao trabalho oferecido.

Em relação às rotas, é importante considerar que em algumas localidades a trafegabilidade de ônibus pode se tornar impraticável devido a condições específicas, como estradas estreitas ou de difícil acesso. Nesses casos,



opta-se por utilizar veículos menores, como ônibus de tamanho reduzido, com capacidade mínima de 30 lugares. Contudo, em situações extremas em que até mesmo esses veículos menores não são viáveis, serão empregados micro-ônibus, com capacidade mínima de 25 lugares, exclusivamente nessas circunstâncias excepcionais. Essa abordagem garante que a prestação do serviço de transporte escolar seja adaptada às condições locais, proporcionando segurança e eficiência para os alunos, mesmo em áreas de difícil acesso.

Além disso as rotas serão únicas por ônibus, ressaltando que se a rota for em horários diferentes, poderá apenas nessa condição ser 1 (um) ônibus para até 3 (três) rotas manhã tarde e noite, ficando assim, vedado a duplicidade de rotas no mesmo horário feito por um único ônibus

Sobre o LOTE 08, de ROTAS CIRCULARES, justifica-se a inclusão dessas rotas com intuito de antecipar a possibilidade de eventuais inclusões de rotas, como um planejamento organizado e eficiente do processo licitatório, portanto ao estabelecer rotas circulares desde o início do processo, promove a transparência e a equidade entre os licitantes. Isso pode aumentar a confiança dos envolvidos e minimizar surpresas desagradáveis durante a execução do contrato, que evitar aditivos no contrato pode ajudar a controlar os custos do projeto. Ao incluir rotas circulares como uma medida preventiva, você está mitigando a necessidade de pagamentos extras que poderiam surgir com a adição de novas rotas.

Rotas circulares podem otimizar o transporte escolar, minimizando o tempo e os recursos necessários para atender a demanda. Isso pode resultar em uma operação mais eficiente e econômica a longo prazo.

Em resumo, incluir rotas circulares no contrato de transporte escolar como medida preventiva pode ser uma estratégia sábia para garantir a conformidade legal, reduzir custos, promover transparência e eficiência operacional. Isso cria uma base sólida para a execução bem-sucedida do contrato, minimizando a necessidade de ajustes posteriores e aditivos. De acordo com censo escolar de 2023, informado no Educa-censo, 4.483 alunos fizeram uso do transporte escolar, em 2023, na rede municipal de ensino de Tianguá/CE, conforme abaixo:

CENSO RESUMO 2023																									
Berç	Educação Infantil				Ensino Fundamental I					Ensino Fundamental II				EJA I		EJA II		2023	2022	DIFER	Tempo Integral	Transporte escolar	AEE	Alunos Deficientes	Atividade complementar
	II	III	IV	V	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	1ºao5º	6ºao9º										
156	949	1215	1251	1234	1136	1150	1038	1022	1102	1159	1120	1224	1300	261	130	15447	15538	91	1630	4483	507	704	933		
4805				5448					4803				391		15447										

ESCOLARIZAÇÃO	2023	2022	DIFERE NÇA	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	4805	4687	118	
ENSINO FUNDAMENTAL I	5448	5454	-6	
ENSINO FUNDAMENTAL II	4803	4857	-54	
EJA	391	540	-149	
TOTAL	15447	15538	-91	

ESCOLARIZAÇÃO	2023	2022	DIFERE NÇA	%
ZONA URBANA	9998	10006	-8	
ZONA RURAL	3141	3220	-79	
DISTRITOS	2308	2312	-4	
TOTAL	15447	15538	-91	

Com base nos dados fornecidos pelo censo escolar de 2023, onde 4.483 alunos utilizam o transporte escolar na rede municipal de ensino de Tianguá/CE, fica evidente a necessidade de um sistema bem organizado e dimensionado para atender a essa demanda de maneira eficaz, garantindo assim o acesso de todos os alunos à educação, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.



ATENÇÃO: O GEORREFERENCIAMENTO ESTÁ EM ANEXO AO FIM DESTA DOCUMENTAÇÃO.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

a. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- a.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- a.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- a.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- a.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

b. Qualificação Econômico-Financeira

- b.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem). Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante nesse item c.1, engloba no mínimo Balanço Patrimonial, DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, Notas explicativas devidamente registradas na junta comercial da sede da licitante. Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou protocolado na junta comercial da sede da licitante. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.



- b.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- c. I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- d. II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- e. III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- e.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- e.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- e.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- e.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- e.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- e.6. Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.
- e.7. Atestado de capacidade técnica que comprove que possuem experiência anterior em serviços semelhantes ao que está sendo licitado, representando pelo menos 50% do que está sendo licitado. Isso demonstra a capacidade dos licitantes em realizar o serviço com eficiência e qualidade.
- f. Outras Declarações:**
- f.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- f.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- f.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- f.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega as propostas.
- g. Documentos Específicos para Assinatura do Contrato:**
- g.1. Certidão negativa de débitos do Detran;



- g.2. Apresentação de frota própria de 15% do contrato;
- g.3. Requisito de reconhecimento dos contratos dos sublocados, reconhecido em cartório.
- g.4. Dos sublocados, condutores dos veículos deve possuírem curso de transporte escolar exigido pelo CTB, apresentar a certificação.
- g.5. Registro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE) justificando que estão autorizados a realizar o traslado intermunicipal, garantindo assim que estão em conformidade com as regulamentações locais para a prestação desse tipo de serviço.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Os quantitativos foram levantados com base no georreferenciamento e geoprocessamento (urbano e rural), visando atualização e elaboração do projeto básico com definição de rotas, para adequação do serviço de transporte escolar, de responsabilidade da secretaria de educação.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO nos locais determinados pelo setor solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECIFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

A Contratante pagará à Contratada pelos serviços realizados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

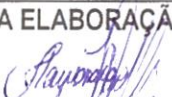


9. GERENTE DE CONTRATO

9.1 –Francisco Jonas Silva dos Santos – CPF nº 044.232.203-85, Portaria de designação nº 45/2024, de 13 de março de 2024– responsável pelos contratos de recebimento de prestação de serviços dos transportes escolares da Secretaria de Educação do Município.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.



Tianguá -CE, 12 de Abril de 2024.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
<p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:</p> <p> FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA CPF: 023.287.623-10</p> <p> FRANCISCO JONAS SILVA DOS SANTOS CPF Nº 044.232.203-85</p>	<p>RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:</p> <p> Uritânia Aguiar Ramos: Portaria: Nº 270/2024 CPF: 924.213.228-53 URITÂNIA AGUIAR RAMOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ</p>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 11/2024-SEMED
De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO:

Contratação dos serviços de transporte escolar destinado aos alunos do ensino médio e ensino fundamental do município de Tianguá-CE, de interesse da secretaria de educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

No Brasil, a legislação relacionada ao transporte escolar é regida principalmente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e por normativas complementares, como resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e portarias do Ministério da Educação (MEC).

As diretrizes gerais são estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que determina a responsabilidade dos estados e municípios em garantir o acesso dos alunos à escola, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

A legislação geralmente delega aos sistemas de ensino estaduais e municipais a definição de critérios mais específicos, como a distância mínima para o direito ao transporte escolar. Esses critérios podem variar de acordo com as peculiaridades locais, como as características geográficas da região e a disponibilidade de infraestrutura de transporte.

Na cidade de Tianguá, muitos alunos, especialmente aqueles que residem em áreas rurais, distritos ou distantes das escolas, enfrentam dificuldades significativas para acessar a educação devido à falta de transporte adequado. Esta realidade resulta em altos índices de absenteísmo escolar e impacta negativamente o desempenho acadêmico dos alunos, comprometendo assim o cumprimento do direito à educação e a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Diante deste cenário, torna-se evidente a necessidade urgente da contratação de serviços de transporte escolar pela Secretaria de Educação de Tianguá. Essa contratação visa garantir que todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, tenham acesso regular e seguro à educação. Além disso, a contratação de uma empresa especializada em transporte escolar permitirá uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos, aliviando o ônus financeiro da Secretaria de Educação e possibilitando o redirecionamento desses recursos para áreas prioritárias, como a melhoria da qualidade da educação e o desenvolvimento de programas educacionais.

O interesse público nesse contexto reside na promoção da inclusão social, no cumprimento do direito à educação e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Garantir o acesso universal à educação é um objetivo fundamental do Estado e está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento social, econômico e cultural de uma comunidade. Portanto, a contratação dos serviços de transporte escolar em Tianguá não apenas atende às necessidades imediatas dos alunos, mas também contribui para a promoção do bem-estar coletivo e o fortalecimento do tecido social.

Além disso, a contratação de serviços terceirizados de transporte escolar apresenta uma vantagem significativa para o município em termos de custo-benefício. Ao optar por terceirizar esse serviço, a administração municipal elimina a necessidade de lidar com a complexa logística e os altos custos associados à manutenção da frota, aquisição de combustível, seguro, e outros encargos operacionais. Em vez de arcar com os custos fixos e variáveis envolvidos na operação de uma frota própria de veículos, a contratação de uma empresa especializada transfere essas responsabilidades para o prestador de serviços. Isso não apenas reduz os custos diretos para a administração municipal, mas também proporciona uma previsibilidade financeira maior, uma vez que os custos são previamente acordados em contrato, evitando surpresas orçamentárias.



Além disso, ao terceirizar o transporte escolar, o município se beneficia da expertise e da eficiência operacional da empresa contratada, que muitas vezes possui uma infraestrutura mais robusta e recursos especializados para garantir um serviço de alta qualidade. Isso resulta em um transporte mais seguro, confiável e pontual para os alunos, além de liberar os recursos da administração municipal para serem direcionados a outras áreas prioritárias, como melhorias na infraestrutura escolar e investimentos em programas educacionais.

Portanto, ao considerar o custo-benefício e a eficiência operacional, a contratação de serviços terceirizados de transporte escolar emerge como uma escolha vantajosa para o município de Tianguá, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e garantindo um serviço de transporte de qualidade para os alunos.

A utilização do georreferenciamento no transporte escolar oferece uma série de benefícios que vão desde a eficiência operacional até a segurança dos alunos e a transparência na prestação de contas. Essa abordagem representa um investimento estratégico que contribui para a melhoria contínua do serviço de transporte escolar e para o bem-estar da comunidade escolar como um todo, que permite uma gestão mais eficiente das rotas de transporte escolar, otimizando o planejamento e a distribuição dos veículos. Ao mapear as rotas de forma precisa, os gestores podem identificar trajetos mais curtos e eficientes, reduzindo o tempo de viagem e os custos operacionais associados.

A precisão proporcionada pelo georreferenciamento permite um monitoramento contínuo dos veículos em tempo real. Isso significa que os responsáveis e as autoridades podem acompanhar o trajeto dos ônibus, garantindo que os alunos estejam seguros durante todo o percurso. Além disso, em casos de emergência, a localização exata dos veículos facilita a resposta rápida e eficaz.

Ao registrar as rotas e o desempenho dos veículos por meio do georreferenciamento, há uma maior transparência no processo de transporte escolar. Isso permite que as autoridades educacionais e os órgãos reguladores tenham acesso a dados objetivos sobre a operação do serviço, facilitando a prestação de contas à comunidade e garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos, fornecendo dados valiosos que podem ser utilizados para o planejamento futuro do transporte escolar. Ao analisar padrões de tráfego, demanda de alunos e eficácia das rotas, as autoridades podem tomar decisões mais informadas sobre a expansão ou ajuste do serviço de transporte, garantindo que ele continue atendendo às necessidades da comunidade de forma eficiente.

Além disso, o georreferenciamento pode ser facilmente integrado a outras tecnologias modernas, como sistemas de informações para os pais, aplicativos móveis e sistemas de comunicação com os motoristas. Isso cria uma experiência mais conectada e conveniente para os usuários do transporte escolar, ao mesmo tempo que melhora a eficiência da operação.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2024 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2024/9> (PCA 2024 – Município de Tianguá).

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

e

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

h. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- h.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- h.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- h.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- h.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

i. Qualificação Econômico-Financeira

- i.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem). Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante nesse item c.1, engloba no mínimo Balanço Patrimonial, DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, Notas explicativas devidamente registradas na junta comercial da sede da licitante. Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou protocolado na junta comercial da sede da licitante. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- i.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - j. I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
 - k. II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
 - l. III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

e

- I.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- I.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- I.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- I.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- I.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- I.6. Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.
- I.7. Atestado de capacidade técnica que comprove que possuem experiência anterior em serviços semelhantes ao que está sendo licitado, representando pelo menos 50% do que está sendo licitado. Isso demonstra a capacidade dos licitantes em realizar o serviço com eficiência e qualidade.

m. Outras Declarações:

- m.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- m.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- m.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- m.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- m.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega as propostas.

n. Documentos Específicos para Assinatura do Contrato:

- n.1. Certidão negativa de débitos do Detran;
- n.2. Apresentação de frota própria de 15% do contrato;
- n.3. Requisito de reconhecimento dos contratos dos sublocados, reconhecido em cartório.
- n.4. Dos sublocados, condutores dos veículos deve possuírem curso de transporte escolar exigido pelo CTB, apresentar a certificação.
- n.5. Registro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE) justificando que estão autorizados a realizar o traslado intermunicipal, garantindo assim que estão em conformidade com as regulamentações locais para a prestação desse tipo de serviço.



5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Segue abaixo, a relação de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Tianguá-CE.

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	INEP
1	ALAIDE BARROSO NUNES, EEIF PROFESSORA	URBANA	23254092
2	ANTONIO CUSTÓDIO SOBRINHO, EEIF	URBANA	23273780
3	ASSUNCAO PEREIRA DA COSTA, EEIF	URBANA	23244690
4	BENJAMIN CAVALCANTE, CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR	URBANA	23222662
5	ELIOENAI BARROS DOS SANTOS, CEI	URBANA	23213876
6	ESTER DE AGUIAR MENEZES, EEIF PROFESSORA	URBANA	23254106
7	FONTANELA, EEIF FREI	URBANA	23213710
8	FRANCISCO JAVIER HERNANDEZ ARNEDO, EEIF DOM	URBANA	23012056
9	FRANCISCO ORDONIO, EEIF	URBANA	23271051
10	FREI GERVASIO, EEIF	URBANA	23248777
11	HELENA MARIA DE SÃO RAMOS, CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA	URBANA	23222751
12	IRMA GISLANE SIMÕES CAMPOS, EEIF	URBANA	23012307
13	JOSE ROBERIO MOREIRA SOUZA, CEI	URBANA	90000949
14	LAR DOCE LAR, EEIF	URBANA	23271108
15	LEONARDO OTHON VASCONCELOS DE AZEVEDO, CEI	URBANA	23259833
16	MARCELA MARIA TERCEIRO GUASQUE BENTO, EEIF	URBANA	23244682
17	MARIA OFELIA VASCONCELOS PORTELA EEIF	URBANA	23230460
18	MONSENHOR AGESILAU DE AGUIAR, EEIF	URBANA	23011742
19	MONSENHOR TIBURCIO GONCALVES DE PAULA, EEIEF	URBANA	23011831
20	CENTRO INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – ANTONIO ARNALDO SALES MACHADO – NANÁ	URBANA	
21	NOSSA SENHORA DAS GRACAS, EEIF	URBANA	23011912
22	OFELIA PORTELA MOITA, EEIF PROFESSORA	URBANA	23011858
23	PREFEITO JOAO NUNES DE MENEZES, CENTRO DE EDUCACAO BÁSICA	URBANA	23012706
24	SUANE GLENDA VASCONCELOS DE LIMA, CEI	URBANA	23259302



25 TEREZA NUNES, EEIF	URBANA	23012692
26 TEREZINHA NUNES DINIZ, CEI	URBANA	23271060
27 THAIS ARAUJO QUEIROZ, CEMEI	URBANA	23244674
28 ANTONIA SUZETE OLIVINDO SILVA, ESCOLA AGRICOLA	RURAL	23271124
29 BENJAMIM DAMASCENO E VASCONCELOS, CEB	RURAL	23012153
30 CLOVIS PEREIRA COSTA, EEIF	RURAL	23012382
31 EDSON CARVALHO LIMA, EEIEF DR.	RURAL	23011998
32 FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, EEIF	RURAL	23012757
33 FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, CEI	RURAL	23271086
34 FRANCISCO LUIZ CARDOSO, EEF	RURAL	23012080
35 FRANCISCO NEMESIO CORDEIRO, EEIF	RURAL	23012749
36 FRANCISCO ROMAO, EEIF	RURAL	23011785
37 JOAO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE, EEIEF	RURAL	23012730
38 JOAO NUNES DE MENEZES, EEIF	RURAL	23012170
39 JOSE MARIA DA SILVA, EEIF	RURAL	23012528
40 JUVENAL GONCALVES ARAGAO, EEIF	RURAL	23012161
41 LUIS SERAFIM, EEIF	RURAL	23012315
42 MARIA VILANI DE JESUS, EEIEF	RURAL	23012110
43 REGINA TOMAZ, EEIF	RURAL	23012587
44 SANTO AGOSTINHO, EEIF	RURAL	23012269
45 SÃO JOAO, EEIF	RURAL	23012188
46 SÃO JOSÉ, EEIF	RURAL	23248661
47 ABILIO COELHO MOITA, EEIF	DISTRITO	23012137
48 ANTONIO JOSE DA ROCHA, CENTRO EDUCACIONAL	DISTRITO	23012838
49 BENTO PEREIRA, EEIF	DISTRITO	23012129
50 CORACAO DE MARIA, CENTRO EDUCACIONAL	DISTRITO	23011866
51 LUCIMAR CÉZAR FELIX, CENTRO EDUCACIONAL	DISTRITO	23258870
LUIZA SOUSA DO NASCIMENTO, CENTRO EDUCACIONAL		
52 PROFESSORA	DISTRITO	23271078
53 MARIA ANIR AZEVEDO, EEIEF	DISTRITO	23012200
54 OSVALDO NOGUEIRA LIMA, CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR	DISTRITO	23012811
55 PINDOGUABA, CENTRO COMUNITARIO	DISTRITO	23012536
56 RAIMUNDO LOPES MAGALHAES, EEIF	DISTRITO	23012862
57 SUZIANE SILVA DE LIMA, CEI	DISTRITO	23277718



ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES TOTAIS POR TIPO DE VEÍCULOS CONFORME OS LOTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<i>Locação mensal de ônibus rural, mínimo 45 lugares, sem limite de quilometragem, combustível, manutenção. peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2009. Equipados com câmeras de monitoramento interno</i>	Unidade	40
2	<i>Ônibus rural, mínimo 30 lugares, sem limite de quilometragem, combustível, manutenção. peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2009. Equipados com câmeras de monitoramento interno</i>	Unidade	21
3	<i>micro-ônibus rural, no mínimo 25 lugares, sem limite de quilometragem, combustível, manutenção. peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2009. Equipados com câmeras de monitoramento interno</i>	Unidade	20
Total de Veículos / Rotas:			81

Legenda: M – manhã; T – tarde; N – noite

Observação: as rotas serão únicas por ônibus, ressaltando que se a rota for em horários diferentes, poderá apenas nessa condição ser 1 (um) ônibus para até 3 (três) rotas manhã tarde e noite, ficando assim, vedado a duplicidade de rotas no mesmo horário feito por um único ônibus.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS ROTAS, ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E QUANTITATIVOS ANUAIS DE QUILOMETRAGEM:

LOTE 01 - CINTURÃO VERDE							
ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
1	<i>Bairro Frecheiras de cima, São José, Sítio Alegre, Cajuaçu, Itaguaruna e Bodegas</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	90,80	2.088,40	25.060,80

2	Sítio Boa Esperança, Iboáçu, Sítio baixo, Gamileira, Paraíba, Sítio Cajuaçu e São José	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	46,80	1.076,40	12.916,80
3	São José, Cajuaçu, Paraíba, Iboáçu, Boa Esperança, p/ São José	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	78,00	1.794,00	21.528,00
4	Sítio Paraíba, Cajuaçu, Gamileira, Iboáçu, Boa Esperança, para Paraíba e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	58,68	1.349,64	16.195,68
5	Iboáçu, Boa Esperança, Tianguá Centro e Bairro Santo Antônio	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	34,31	789,13	9.469,56
6	Boa Esperança e Iboáçu, Tianguazinho	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	25,52	586,96	7.043,52
7	Itaperacema, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu, Sítio Alegre e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	43,20	993,60	11.923,20
8	Sítio São Raimundo, Sítio Laranjeiras, Cajuaçu e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	26,56	610,88	7.330,56
9	Sítio São Raimundo, Santa Maria, Sítio Conservador, Laranjeiras, Cajuaçu e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	31,84	732,32	8.787,84
10	Sítio Cidade, Ipojuca, Cajuaçu, Croatá de cima, Sítio Alegre e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	29,52	678,96	8.147,52
11	Itapuca, Itaperacema de cima, e de baixo, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu e São José, Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	74,00	1.702,00	20.424,00

☺

12	Sítio Croatá de Baixo, São Vicente Pitanga, São José, Sítio Alegre e Cajuaçu	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	69,60	1.600,80	19.209,60
13	Sítio Caracol, Croatá, Pitanga, Pitanguinha, São José e Cajuaçu	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,80	1.260,40	15.124,80
14	Itapuca Santuario, Lagoinha, Caracol, Croatá, Pitanga, Pitanguinha, São José para Cajuaçu	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	62,40	1.435,20	17.222,40
15	Sítio São Raimundo, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu, São José, Frecheiras de cima, Tianguá Centro e Bairro Pedra Fina	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	80,80	1.858,40	22.300,80
16	Croatá, São Vicente de cima e de Baixo, Pitanga, Pitanguinha e Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	40,32	927,36	11.128,32
17	Sítio Caracol e Sítio Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	15,12	347,76	4.173,12
18	Sítio São vicente, Caracol e Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	N	23	12,20	280,60	3.367,20
19	Croatá de Baixo, Lagoinha, Itapuca Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	42,80	984,40	11.812,80
20	Entrada do Veado Seco, Bairro Dom Timóteo, Pitanga, Pitanguinha e Croatá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	50,00	1.150,00	13.800,00
21	Sítio Caracol, Sítio Croatá, Pitanguinha, Pitanga, Tianguá Centro e Bairro Santo Antônio	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	T	23	23,60	542,80	6.513,60



22	Sítio Croatá, Lagoinha, Itapuca, Itaperacema de cima, Itaperacema de baixo e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,40	1.251,20	15.014,40
23	Itaperacema de Baixo, Itapuca, Tabocas, Caruataí, Tabocas de Cima e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	95,34	2.192,82	26.313,84
24	Itaperacema, Itapuca e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M	23	13,46	309,58	3.714,96
25	Itaperacema de Baixo, Itapuca, Tabocas, Caruataí, Pitanga, Tianguá Cento e Bairro Pedra Fina, Corrego	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	57,80	1.329,40	15.952,80
26	Itaperacema, Itapuca, Tabocas, Pitangua e Tianguá, Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	T	23	40,40	929,20	11.150,40
LOTE 02 - VEADO SECO E CARUATAÍ							
27	Sítio Veado Seco, Bairro Catatau, Subestação, Cacimbas, Bairro Pedra Fina, Santo Antônio, Centro, Ginasio e Bairro Nenem Placido.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	68,60	1.577,80	18.933,60
28	Sítio Veado Seco	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	41,60	956,80	11.481,60
29	Fim do Córrego, Caruataí, Taboca (Antônio Maia), Centro, Pedra Fina, Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	106,00	2.438,00	29.256,00
30	Fim do Córrego, Caruataí, Tabocas (Antônio Maia), Itaperacema, Bodegas, Sítio Alegre, Cajuçu, São José	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	97,20	2.235,60	26.827,20
31	Poço de Areia, Nova Veneza, Fim do Corrego Salgado da Olinda e Caruataí	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	39,20	901,60	10.819,20
32	Sítio Poço de Areia, Fim Do Córrego, Salgado da Olinda e Caruataí	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	37,68	866,64	10.399,68

e

LOTE 03 – JABURU							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
33	Jaburu II, Tucuns do Jaburu e Poço de Areia	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	92,80	2.134,40	25.612,80
34	Sítio Poço de Areia, Jaburu, Prainha e Valparaíso	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	38,52	885,96	10.631,52
35	Poço de Areia, Valparaíso, Assentamento Santa Madalena, Vila Jaburu I e II, Prainha, Poço de Areia, Pedra fina, Bairro Santo Antônio, Tianguá Centro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	137,20	3.155,60	37.867,20
36	Queimadas, Aguas Belas, Prainha, Valparaíso, Br 222, Pedra Fina, Santo Antônio, Centro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	180,00	4.140,00	49.680,00
37	Assentamento Santa Madalena, Jaburu II e I, Prainha e Valparaíso	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	39,36	905,28	10.863,36
38	Sítio Queimadas Jaburu Tianguá, Sítio Pedro Gomes, Nutilite, Jaburu I e II, Prainha e Valparaíso	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	96,80	2.226,40	26.716,80
39	Sítio Pedro Paulo, Sítio Cacimbas, Bairro Subestação, Polo e Santo Antônio	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	75,20	1.729,60	20.755,20
LOTE 04 – CARRASCO							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
40	Sítio Areia Branca, Papagaio I e II, Morada Nova, Canastra e Pindoguaba	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	50,00	1.150,00	13.800,00
41	Sítio São José dos Coelho, Tucuns e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	49,92	1.148,16	13.777,92
42	Sítio Desterro, Tucuns, Areia Branca e Pindoguaba	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	36,72	844,56	10.134,72

43	Sítio Areia Branca, Bebedouro, Papagaio I e II, Canastra e Pindoguaba	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	37,56	863,88	10.366,56
44	Fazenda Teteus e Pindoguaba	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	30,00	690,00	8.280,00
45	Sítio São João, Bom Jesus I e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	76,80	1.766,40	21.196,80
46	Sítio Covão, Remissão, Bom Jesus e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	78,00	1.794,00	21.528,00
47	São João, Bom Jesus I, Remissão, e Bom Jesus II	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	52,80	1.214,40	14.572,80
48	Bom Jesus, Assentamento Boa Esperança, Emape, Pedra Fina, Bairro Santo Antônio, Centro e Polo	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	65,63	1.509,49	18.113,88
49	Sítio Covão, Remissão, Seriema, Bom Jesus I e II	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	83,60	1.922,80	23.073,60
50	Sítio Covão, Remissão, Seriema, Bom Jesus II, São João para Tianguá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	131,60	3.026,80	36.321,60
51	São João de Dentro, Bom Jesus e São João	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	42,40	975,20	11.702,40
LOTE - 05 CIPÓ E ACARAPE							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNOS	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
52	Sítio Cipó, Lagoa do Padre, Bairro Santo Antônio, Pedra Fina, Polo e Centro, Neném Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	83,20	1.913,60	22.963,20
53	Sítio Olho D'água, São Vicente, Estivado, Sítio do Meio e Pé do Morro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	92,40	2.125,20	25.502,40
54	Sítio do Meio, Pé do Morro, São Vicente, Tianguá Bairro Ceasa, Centro, Santo Antônio e Pedra Fina, Ginásio Coberto, Nenem plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	75,40	1.734,20	20.810,40

55	<i>Olho D'água, São Vicente, Rua das Palmeiras, Bairro Santo Antônio, Planalto, Laurão e Centro, Nenem Plácido, Ginásio Coberto</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	65,20	1.499,60	17.995,20
56	<i>Tianguá Rua da Peroba, Rua da Cachorra Magra, Sítio São Vicente, Loteamento e Araticum</i>	<i>ônibus mínimo 30 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	34,36	790,28	9.483,36
57	<i>Sítio Araticum, São Vicente, Tianguá Bairro Ceasa, Centro e Pedra Fina, Ginásio Coberto</i>	<i>ônibus mínimo 30 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	51,00	1.173,00	14.076,00
58	<i>Sítio Santa Rosa Lima, Santa Rosa Gomes, Lagoa dos Bitonhos, Sítio Limão, Timbaúba, Tianguá Bairro Centro, Pedra Fina e Santo Antônio</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	74,40	1.711,20	20.534,40
59	<i>Sítio Santa Barbara, Feira, Buriti, Acarape, Sítio Limão, Timbauba e Acarape.</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	36,76	845,48	10.145,76
60	<i>Sítio Santa Barbara, Feira, Buriti, Acarape, Tianguá Bairro Centro, Santo Antônio e Pedra Fina</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	82,16	1.889,68	22.676,16
61	<i>Sítio Limão, Baixa Grande, Santa Rosa e Lagoa dos Bitonhos</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	44,00	1.012,00	12.144,00
LOTE 06 – SERTÃO							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
62	<i>Sítio Begu, Sítio Pereira, Aroeira, Carnaubinha, Andreas, Tabainha</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	59,20	1.361,60	16.339,20
63	<i>Sítio Santo Izídio, Salgado, Baixa do Junco e Distrito de Tabainha.</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	81,60	1.876,80	22.521,60
64	<i>Sítio Pereira, Carnaubinha, Picui, Barra do Junco, Salgado, Santo izídio e Tabainha</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>N</i>	23	29,60	680,80	8.169,60

65	Distrito Tabainha, Santo Izidio, Salgado, Baixa do Junco, Carnaubinha e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	T	23	89,80	2.065,40	24.784,80
66	Sítio Pé de Serra do Acarape, Pendurado, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	40,80	938,40	11.260,80
67	Sítio Caramujo, São Vicente, Pé de Serra do Letreiro e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	62,00	1.426,00	17.112,00
68	Sítio Umari, Vivenda, Lagoa do Uberaba e Arapá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	37,00	851,00	10.212,00
69	Sítio Tipizal, Machado, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	79,60	1.830,80	21.969,60
70	Sítio Campo do Meio, Varjota, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	48,80	1.122,40	13.468,80
71	Tipizal, Distrito de Bela Vista, Distrito de Arapá, Pé de Serra, Distrito de Acarape, Centro, Bairro Frei Galvão, Bairro Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	150,60	3.463,80	41.565,60
LOTE 07 - LARANJEIRA E LAJES							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNOS	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIÁRIO	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
72	Sítio Marinema, Sítio Bahia, São Francisco, Tianguazinho e Centro	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	31,76	730,48	8.765,76

73	Sítio Riachinho, Lages, São Francisco, Sítio Bahia, e Tianguá Centro	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	52,60	1.209,80	14.517,60
74	Sítio Lages, São Francisco, Riachinho, Tianguazinho, Tianguá Centro, Santo Antônio e Pedra Fina	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	83,40	1.918,20	23.018,40
75	Sítio Riachinho, São Francisco, Sítio Bahia, Marinema e Sítio Lages	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	31,88	733,24	8.798,88
76	Sítio Bahia, São Francisco, Laranjeiras, Genipapo e Bairro Corrego, Nenem Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	69,00	1.587,00	19.044,00
77	Rua Paturi, Tianguazinho, Ginásio Coberto, Seminário, Rua das Palmeiras, Ceasa, Bairro Santo Antônio, Subestação, Cacimbas, Polo e Centro	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	41,70	959,10	11.509,20
78	Sítio Bahia, Sítio São Francisco, Laranjeiras, Sítio Jenipapo, Córrego (alunos do infantil, similar a rota 76)	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,50	1.253,50	15.042,00

LOTE 08 - ROTA CIRCULAR

ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNOS	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIÁRIO	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
79	Rota circular 01	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	100	2300	27600
80	Rota circular 02	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	100	2300	27600
81	Rota circular 03	micro-ônibus mínimo 25 lugares	M/T/N	23		2300	27600

03					
04					
05					

Conforme o quadro acima podemos verificar que há no mercado várias empresas capazes de atender esta contratação.

Com a nova lei de licitações, o certame deverá ocorrer por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Total de alunos que necessitam do serviço de transporte escolar.

Número de dias letivos no período do contrato.

Extensão das rotas a serem percorridas.

Horários de funcionamento das escolas.

Custo do combustível por quilômetro, considerando a distância das rotas e o consumo médio dos veículos.

Custo com manutenção dos veículos, incluindo revisões periódicas e reparos.

Salários e encargos dos motoristas, considerando a carga horária e os benefícios oferecidos.

Seguro veicular e outros custos operacionais.

Custos administrativos, como gestão do contrato e supervisão do serviço.

Reserva para contingências, como imprevistos operacionais ou aumento do preço do combustível.

Somar os custos diretos e indiretos para obter o valor total estimado da contratação.

É importante ressaltar que os preços unitários referenciais devem ser embasados em dados reais do mercado, como cotações de combustível, custos de manutenção e salários praticados na região de Tianguá. As memórias de cálculo devem ser detalhadas e transparentes, demonstrando como os valores foram obtidos.

Os documentos que dão suporte a essa estimativa, como cotações de preços, contratos anteriores e demais referências utilizadas no cálculo, podem ser anexados de forma classificada, caso a administração opte por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições entre os concorrentes e evitar possíveis distorções no processo de seleção do fornecedor.

8. DO PARCELAMENTO

Ao parcelar o contrato, torna-se mais acessível para um maior número de empresas concorrerem à licitação. Isso pode aumentar a competição entre os licitantes, levando a propostas mais competitivas e, potencialmente, a custos mais baixos para a entidade contratante.

O parcelamento oferece maior flexibilidade na gestão do contrato. Por exemplo, em contratos de longo prazo, como o transporte escolar, diferentes necessidades e circunstâncias podem surgir ao longo do tempo. Parcelar o contrato permite ajustes mais fáceis para lidar com essas mudanças.

Ao parcelar o contrato, os riscos associados a um único contrato de grande valor são mitigados. Se uma empresa não atender às expectativas ou enfrentar problemas durante a execução de uma parcela do

contrato, a entidade contratante pode tomar medidas corretivas ou encerrar a parcela específica do contrato, sem afetar o restante do serviço.

LOTE 01 - CINTURÃO VERDE							
ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
1	Bairro Frecheiras de cima, São José, Sítio Alegre, Cajuaçu, Itaguaruna e Bodegas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	90,80	2.088,40	25.060,80
2	Sítio Boa Esperança, Iboáçu, Sítio baixo, Gamileira, Paraiba, Sítio Cajuaçu e São José	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	46,80	1.076,40	12.916,80
3	São José, Cajuaçu, Paraiba, Iboáçu, Boa Esperança, p/ São José	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	78,00	1.794,00	21.528,00
4	Sítio Paraiba, Cajuaçu, Gameleira, Iboáçu, Boa Esperança, para Paraiba e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	58,68	1.349,64	16.195,68
5	Iboáçu, Boa Esperança, Tianguá Centro e Bairro Santo Antônio	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	34,31	789,13	9.469,56
6	Boa Esperança e Iboáçu, Tianguazinho	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	25,52	586,96	7.043,52
7	Itaperacema, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu, Sítio Alegre e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	43,20	993,60	11.923,20
8	Sítio São Raimundo, Sítio Laranjeiras, Cajuaçu e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	26,56	610,88	7.330,56



9	Sítio São Raimundo, Santa Maria, Sítio Conservador, Laranjeiras, Cajuaçu e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	31,84	732,32	8.787,84
10	Sítio Cidade, Ipojuca, Cajuaçu, Croatá de cima, Sítio Alegre e São José	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	29,52	678,96	8.147,52
11	Itapuca, Itaperacema de cima, e de baixo, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu e São José, Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	74,00	1.702,00	20.424,00
12	Sítio Croatá de Baixo, São Vicente Pitanga, São José, Sítio Alegre e Cajuaçu	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	69,60	1.600,80	19.209,60
13	Sítio Caracol, Croatá, Pitanga, Pitanguinha, São José e Cajuaçu	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,80	1.260,40	15.124,80
14	Itapuca Santuario, Lagoinha, Caracol, Croatá, Pitanga, Pitanguinha, São José para Cajuaçu	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	62,40	1.435,20	17.222,40
15	Sítio São Raimundo, Bodegas, Itaguaruna, Cajuaçu, São José, Frecheiras de cima, Tianguá Centro e Bairro Pedra Fina	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	80,80	1.858,40	22.300,80
16	Croatá, São Vicente de cima e de Baixo, Pitanga, Pitanguinha e Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	40,32	927,36	11.128,32
17	Sítio Caracol e Sítio Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	15,12	347,76	4.173,12
18	Sítio São vicente, Caracol e Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	N	23	12,20	280,60	3.367,20

e



19	Croatá de Baixo, Lagoinha, Itapuca Croatá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	42,80	984,40	11.812,80
20	Entrada do Veado Seco, Bairro Dom Timóteo, Pitanga, Pitanguinha e Croatá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	50,00	1.150,00	13.800,00
21	Sítio Caracol, Sítio Croatá, Pitanguinha, Pitanga, Tianguá Centro e Bairro Santo Antônio	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	T	23	23,60	542,80	6.513,60
22	Sítio Croatá, Lagoinha, Itapuca, Itaperacema de cima, Itaperacema de baixo e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,40	1.251,20	15.014,40
23	Itaperacema de Baixo, Itapuca, Tabocas, Caruataí, Tabocas de Cima e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	95,34	2.192,82	26.313,84
24	Itaperacema, Itapuca e Tabocas	ônibus mínimo 45 lugares	M	23	13,46	309,58	3.714,96
25	Itaperacema de Baixo, Itapuca, Tabocas, Caruataí, Pitanga, Tianguá Cento e Bairro Pedra Fina, Corrego	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	57,80	1.329,40	15.952,80
26	Itaperacema, Itapuca, Tabocas, Pitangua e Tianguá, Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	T	23	40,40	929,20	11.150,40
LOTE 02 - VEADO SECO E CARUATAÍ							
27	Sítio Veado Seco, Bairro Catatau, Subestação, Cacimbas, Bairro Pedra Fina, Santo Antônio, Centro, Ginasio e Bairro Nenem Placido.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	68,60	1.577,80	18.933,60
28	Sítio Veado Seco	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	41,60	956,80	11.481,60
29	Fim do Córrego, Caruataí, Taboca (Antônio Maia), Centro, Pedra Fina, Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	106,00	2.438,00	29.256,00

		<i>lugares</i>					
30	<i>Fim do Córrego, Caruatai, Tabocas (Antônio Maia), Itaperacema, Bodegas, Sítio Alegre, Cajuacu, São José</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	97,20	2.235,60	26.827,20
31	<i>Poço de Areia, Nova Veneza, Fim do Corrego Salgado da Olinda e Caruatai</i>	<i>micro-ônibus no mínimo 25 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	39,20	901,60	10.819,20
32	<i>Sítio Poço de Areia, Fim Do Córrego, Salgado da Olinda e Caruatai</i>	<i>micro-ônibus no mínimo 25 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	37,68	866,64	10.399,68
LOTE 03 – JABURU							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
33	<i>Jaburu II, Tucuns do Jaburu e Poço de Areia</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	92,80	2.134,40	25.612,80
34	<i>Sítio Poço de Areia, Jaburu, Prainha e Valparaíso</i>	<i>micro-ônibus no mínimo 25 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	38,52	885,96	10.631,52
35	<i>Poço de Areia, Valparaíso, Assentamento Santa Madalena, Vila Jaburu I e II, Prainha, Poço de Areia, Pedra fina, Bairro Santo Antônio, Tianguá Centro</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	137,20	3.155,60	37.867,20
36	<i>Queimadas, Aguas Belas, Prainha, Valpaíso, Br 222, Pedra Fina, Santo antônio, Centro</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	180,00	4.140,00	49.680,00
37	<i>Assentamento Santa Madalena, Jaburu II e I, Prainha e Valparaíso</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	39,36	905,28	10.863,36
38	<i>Sítio Queimadas Jaburu Tianguá, Sítio Pedro Gomes, Nutilite, Jaburu I e II, Prainha e Valparaíso</i>	<i>ônibus mínimo 45 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	96,80	2.226,40	26.716,80
39	<i>Sítio Pedro Paulo, Sítio Cacimbas, Bairro Subestação, Polo e Santo Antônio</i>	<i>ônibus mínimo 30 lugares</i>	<i>M/T</i>	23	75,20	1.729,60	20.755,20
LOTE 04 – CARRASCO							





ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
40	Sítio Areia Branca, Papagaio I e II, Morada Nova, Canastra e Pindoguaba	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	50,00	1.150,00	13.800,00
41	Sítio São José dos Coelho, Tucuns e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	49,92	1.148,16	13.777,92
42	Sítio Desterro, Tucuns, Areia Branca e Pindoguaba	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	36,72	844,56	10.134,72
43	Sítio Areia Branca, Bebedouro, Papagaio I e II, Canastra e Pindoguaba	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	37,56	863,88	10.366,56
44	Fazenda Teteus e Pindoguaba	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	30,00	690,00	8.280,00
45	Sítio São João, Bom Jesus I e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	76,80	1.766,40	21.196,80
46	Sítio Covão, Remissão, Bom Jesus e Pindoguaba	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	78,00	1.794,00	21.528,00
47	São João, Bom Jesus I, Remissão, e Bom Jesus II	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	52,80	1.214,40	14.572,80
48	Bom Jesus, Assentamento Boa Esperança, Emape, Pedra Fina, Bairro Santo Antônio, Centro e Polo	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	65,63	1.509,49	18.113,88
49	Sítio Covão, Remissão, Seriema, Bom Jesus I e II	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	83,60	1.922,80	23.073,60
50	Sítio Covão, Remissão, Seriema, Bom Jesus II, São João para Tianguá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	131,60	3.026,80	36.321,60
51	São João de Dentro, Bom Jesus e São João	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	42,40	975,20	11.702,40
LOTE - 05 CIPÓ E ACARAPE							



ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNOS	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
52	Sítio Cipó, Lagoa do Padre, Bairro Santo Antônio, Pedra Fina, Polo e Centro, Neném Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	83,20	1.913,60	22.963,20
53	Sítio Olho D'água, São Vicente, Estivado, Sítio do Meio e Pé do Morro	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	92,40	2.125,20	25.502,40
54	Sítio do Meio, Pé do Morro, São Vicente, Tianguá Bairro Ceasa, Centro, Santo Antônio e Pedra Fina, Ginásio Coberto, Nenem plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	75,40	1.734,20	20.810,40
55	Olho D'água, São Vicente, Rua das Palmeiras, Bairro Santo Antônio, Planalto, Laurão e Centro, Nenem Plácido, Ginásio Coberto	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	65,20	1.499,60	17.995,20
56	Tianguá Rua da Peroba, Rua da Cachorra Magra, Sítio São Vicente, Loteamento e Araticum	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	34,36	790,28	9.483,36
57	Sítio Araticum, São Vicente, Tianguá Bairro Ceasa, Centro e Pedra Fina, Ginásio Coberto	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	51,00	1.173,00	14.076,00
58	Sítio Santa Rosa Lima, Santa Rosa Gomes, Lagoa dos Bitonhos, Sítio Limão, Timbaúba, Tianguá Bairro Centro, Pedra Fina e Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	74,40	1.711,20	20.534,40
59	Sítio Santa Barbara, Feira, Buriti, Acarape, Sítio Limão, Timbauba e Acarape.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	36,76	845,48	10.145,76
60	Sítio Santa Barbara, Feira, Buriti, Acarape, Tianguá Bairro Centro, Santo Antônio e Pedra Fina	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	82,16	1.889,68	22.676,16
61	Sítio Limão, Baixa Grande, Santa Rosa e Lagoa dos Bitonhos	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	44,00	1.012,00	12.144,00
LOTE 05 – SERTÃO							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNOS	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIA	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES



62	Sítio Begu, Sítio Pereira, Aroeira, Carnaubinha, Andreas, Tabainha	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	59,20	1.361,60	16.339,20
63	Sítio Santo Izidio, Salgado, Baixa do Junco e Distrito de Tabainha.	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	81,60	1.876,80	22.521,60
64	Sítio Pereira, Carnaubinha, Picui, Barra do Junco, Salgado, Santo izidio e Tabainha	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	29,60	680,80	8.169,60
65	Distrito Tabainha, Santo Izidio, Salgado, Baixa do Junco, Carnaubinha e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	T	23	89,80	2.065,40	24.784,80
66	Sítio Pé de Serra do Acarape, Pendurado, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	40,80	938,40	11.260,80
67	Sítio Caramujo, São Vicente, Pé de Serra do Letreiro e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	62,00	1.426,00	17.112,00
68	Sítio Umari, Vivenda, Lagoa do Uberaba e Arapá	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	37,00	851,00	10.212,00
69	Sítio Tipizal, Machado, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	79,60	1.830,80	21.969,60
70	Sítio Campo do Meio, Varjota, Bela Vista e Arapá	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	48,80	1.122,40	13.468,80

P



71	Tipizal, Distrito de Bela Vista, Distrito de Arapá, Pé de Serra, Distrito de Acarape, Centro, Bairro Frei Galvão, Bairro Santo Antônio	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	150,60	3.463,80	41.565,60
LOTE 07 - LARANJEIRA E LAJES							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIÁRIO	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
72	Sítio Marinema, Sítio Bahia, São Francisco, Tianguazinho e Centro	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	31,76	730,48	8.765,76
73	Sítio Riachinho, Lages, São Francisco, Sítio Bahia, e Tianguá Centro	ônibus mínimo 30 lugares	M/T	23	52,60	1.209,80	14.517,60
74	Sítio Lages, São Francisco, Riachinho, Tianguazinho, Tianguá Centro, Santo Antônio e Pedra Fina	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	83,40	1.918,20	23.018,40
75	Sítio Riachinho, São Francisco, Sítio Bahia, Marinema e Sítio Lages	micro-ônibus no mínimo 25 lugares	M/T	23	31,88	733,24	8.798,88
76	Sítio Bahia, São Francisco, Laranjeiras, Genipapo e Bairro Corrego, Nenem Plácido	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	69,00	1.587,00	19.044,00
77	Rua Paturi, Tianguazinho, Ginásio Coberto, Seminário, Rua das Palmeiras, Ceasa, Bairro Santo Antônio, Subestação, Cacimbas, Polo e Centro	ônibus mínimo 45 lugares	N	23	41,70	959,10	11.509,20
78	Sítio Bahia, Sítio São Francisco, Laranjeiras, Sítio Jenipapo, Córrego (alunos do infantil, similar a rota 76)	ônibus mínimo 45 lugares	M/T	23	54,50	1.253,50	15.042,00

e

LOTE 08 - ROTA CIRCULAR							
ROTA Atual	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNOS	QUANT. MAX. DE DIAS LETIVOS	QUANT. KM / DIÁRIO	QUANT. KM / MENSAL	QUANT. KM / 12 MESES
79	Rota circular 01	ônibus mínimo 45 lugares	M/T/N	23	100	2300	27600
80	Rota circular 02	ônibus mínimo 30 lugares	M/T/N	23	100	2300	27600
81	Rota circular 03	micro-ônibus mínimo 25 lugares	M/T/N	23	100	2300	27600

8.1. JUSTIFICATIVA DAS VANTAGENS DA FORMA DE DIVISÃO DOS LOTES

Dividir o transporte escolar em lotes permite uma abordagem mais flexível e resiliente à gestão do serviço. Se houver problemas em uma área específica, como problemas de infraestrutura ou mudanças nas demandas dos alunos, isso pode ser tratado de forma independente, sem afetar o serviço em outras áreas.

Cada área geográfica pode ter suas próprias características e desafios únicos, como estradas estreitas, terrenos montanhosos ou áreas de difícil acesso. Dividir o transporte em lotes permite adaptar os serviços às necessidades específicas de cada localidade, garantindo um transporte escolar eficiente e seguro para todos os alunos, independentemente de sua localização.

Dividir o transporte escolar em lotes baseados em áreas geográficas específicas, como Cinturão Verde, Veado Seco e Caruataí, entre outros, permite uma identificação clara e um gerenciamento mais eficaz das rotas e serviços. Isso simplifica o acompanhamento e a supervisão das operações.

A divisão em lotes permite um melhor controle de custos e uma gestão mais eficiente dos recursos. As empresas contratadas podem se concentrar em operar rotas específicas, otimizando o uso de veículos e pessoal. Isso pode resultar em economias significativas a longo prazo, além de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

9. DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS ALMEJADOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS NO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO;

Melhoria na gestão do serviço, com uma empresa especializada responsável pela operação dos veículos, permitindo um melhor planejamento das rotas, manutenção adequada dos veículos e utilização eficiente da mão de obra.

Redução dos custos operacionais por meio da terceirização dos serviços de transporte escolar, eliminando a necessidade de manter uma frota própria de veículos e toda a infraestrutura associada.

Redução dos gastos públicos com transporte escolar, uma vez que a contratação de uma empresa terceirizada proporciona uma previsibilidade financeira maior, com custos previamente acordados em contrato.

Realocação dos recursos economizados para áreas prioritárias, como melhoria da qualidade da educação, investimentos em infraestrutura escolar e desenvolvimento de programas educacionais.

Garantia de um serviço de transporte escolar de alta qualidade e segurança para os alunos, com veículos em boas condições de funcionamento, motoristas qualificados e rotas planejadas de forma eficiente.



Implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação do serviço para garantir o cumprimento dos termos do contrato e a satisfação dos usuários.

Responsabilização da empresa contratada por eventuais descumprimentos do contrato, com definição de penalidades por descumprimento e estabelecimento de mecanismos para resolução de disputas.

Promoção da transparência no uso dos recursos públicos, com a elaboração de um contrato abrangente que inclua todas as cláusulas relevantes e o envolvimento da comunidade escolar no processo de seleção e avaliação dos serviços.

Ao alcançar esses objetivos, a contratação dos serviços de transporte escolar em Tianguá não apenas atende às necessidades imediatas dos alunos, mas também contribui para a promoção de uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo um serviço de qualidade e promovendo a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Antes de celebrar um contrato, a administração deve tomar várias medidas para garantir sua eficácia, incluindo a capacitação adequada dos servidores encarregados da fiscalização e gestão contratual. Nesse contexto, a Secretaria de Educação do município de Tianguá adota uma abordagem proativa, designando um responsável especificamente para elaborar o Estudo Técnico do Preliminar (ETP) e supervisionar a execução do contrato.

A escolha estratégica de Francisco Jonas Silva dos Santos, portador do CPF nº 044.232.203-85, Portaria de designação nº 45/2024, de 13 de março de 2024 – responsável pelos contratos de recebimento de prestação de serviços dos transportes escolares da Secretaria de Educação do Município, pois ele possui habilidades e conhecimentos técnicos, além de ter participado de cursos que aprimoraram sua capacidade de monitorar e garantir a conformidade contratual, graças à sua vasta experiência e entendimento aprofundado das contratações públicas. Além da fiscalização, sua função envolve a definição de cronogramas de monitoramento, indicadores de desempenho e procedimentos para lidar com possíveis problemas ou não conformidades.

Essas medidas preventivas demonstram o compromisso da administração da Secretaria de Educação de Tianguá com a transparência, eficiência e qualidade na execução dos contratos de prestação de serviços. A capacitação dos servidores, aliada à designação estratégica do servidor designado, é crucial para garantir o alcance dos objetivos estabelecidos, a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega satisfatória dos serviços educacionais à comunidade. Essa abordagem proativa reflete o compromisso da administração em promover uma gestão eficaz e responsável dos contratos, sempre visando ao melhor interesse dos cidadãos e ao alcance dos resultados desejados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não será necessário.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Exigir que a empresa contratada mantenha um programa de manutenção preventiva e corretiva rigoroso para garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de funcionamento, minimizando assim o consumo de combustível e as emissões de poluentes.

e



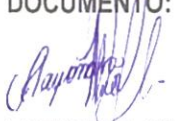
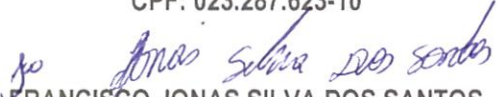
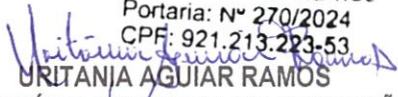
Oferecer treinamento para os motoristas em técnicas de condução eficiente, como aceleração suave, manutenção de velocidades constantes e redução do tempo de ociosidade do motor, o que pode contribuir significativamente para a economia de combustível.

Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua do desempenho ambiental dos serviços de transporte escolar, a fim de identificar áreas de melhoria e implementar ações corretivas conforme necessário.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Tendo em conta a necessidade apontada nesse documento, a equipe de planejamento concluiu durante a elaboração do estudo que a contratação é viável e atende a uma demanda do município. Ademais, destaca-se a previsão desse desembolso do plano de contratação anual deste órgão para o ano de 2024.

Tianguá -CE, 12 de Abril de 2024.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
<p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:</p>  <p>FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA CPF: 023.287.623-10</p>  <p>FRANCISCO JONAS SILVA DOS SANTOS CPF Nº 044.232.203-85</p>	<p>RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:</p>  <p>Uritânia Aquiar Ramos Portaria: Nº 270/2024 CPF: 921.213.223-53 URITÂNIA AGUIAR RAMOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ</p>



Nº PROCESSO	12042024/03-SME	DATA	12/04/2024
SECRETARIA	Educação		
OBJETO:	Contratação dos serviços prestados de limpeza de fossas sépticas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Tianguá/Ce.		

- Termo de Referência
 Projeto Básico

Uritânia Aquiar
Secretária Municipal de Educação
Uritânia Aquiar
Portaria: Nº 270/2024
CPF: 921.213.223-53

CONTROLADORIA

OBSERVAÇÕES:	
AUTORIZAÇÃO	Assinatura do Responsável Tianguá, ___/___/___

COLETA DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do Responsável Pela Coleta de Preço Tianguá, ___/___/___	

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OU PREGOEIRO) Tianguá, ___/___/___	